



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GESTÃO INSTITUCIONAL DAS CAIXAS ESCOLARES
ORIENTAÇÕES GERAIS

TEMA: **DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – FEE PELAS CAIXAS ESCOLARES**

REFERÊNCIA NORMATIVA:

Resolução nº 01 – SEDUC, de 17 de agosto de 2009.

Portaria nº 995/2019 – SEDUC, de 17 de junho de 2019.

1º PASSO

- Atentar para as seguintes situações:
 - Crédito de recursos financeiros ocorrido por reconhecido equívoco técnico-operacional da SEDUC;
 - Impossibilidade execução e de reprogramação de saldo de recursos financeiros oriundos de repasse convencional ou suplementar/extra;
 - Existência de saldo inexecúvel de recurso financeiro oriundo de repasse efetuado para fins de programa ou projeto educacional específico.

2º PASSO

- Certificar-se da fonte de recursos originária do crédito e devolver para as seguintes contas via depósito ou transferência bancária:
 - **Se Fonte 102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ou Fonte 101 – Recursos Ordinários:**

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 3846-6
CONTA: **5959-5**
DESCRITIVO: **SEDUC CONTA C**
 - **Se Fonte 109 – Quota-Parte do Salário Educação:**

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 3846-6
CONTA: **16.452-6**
DESCRITIVO: **SECRETARIA DE EDUCACAO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº 03.352.086/0001-00

Observação: A confirmação da fonte pode ser solicitada à SGCE/SUPECON/SAOFC ou a outro setor da SEDUC com acesso ao Sistema de Caixa Escolar - SISCE, a partir do qual será emitido relatório contendo informações detalhadas sobre repasses efetuados em favor da caixa escolar da unidade de ensino que realizará a devolução de recursos.

3º PASSO

- Proceder à respectiva prestação de contas junto à SEDUC, comprovando a referida devolução dos recursos financeiros, especialmente por meio de juntada de cópia extrato bancário e comprovante de depósito/transferência bancária.

Em caso de dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Superintendência de Contratos, Convênios e Prestação de Contas – SUPECON/SAOFC/SEDUC e/ou os Serviços de Gestão de Caixas Escolares – SGCE/SUPECON/SAOFC/SEDUC

Email: sgce@edu.ma.gov.br

Endereço: Rua dos Pinheiros, nº 15, Quadra 16, Jardim São Francisco – São Luís - MA
CEP 65.076-250